



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2236/2024
03/05/2024 - 10:07
PL 63/2024

PROJETO DE LEI

Institui o selo “Empresa Amiga do Idoso” no âmbito do Município de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o selo “Empresa Amiga do Idoso” para certificação oficial de estabelecimentos privados sediados no Município de Indaiatuba que desenvolvam suas atividades visando à defesa, ao atendimento, à valorização e à concessão de benefícios aos idosos.

Art. 2º O selo “Empresa Amiga do Idoso” será entregue anualmente em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no dia 1º de outubro, Dia Internacional do Idoso.

Art. 3º Para ser habilitada com a concessão do selo “Empresa Amiga do Idoso”, a empresa deverá se inscrever junto ao órgão competente, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa.

Art. 4º A empresa que se habilitar na forma prevista no artigo anterior, cujos documentos, após serem avaliados, forem aprovados, receberá o selo de “Empresa Amiga do Idoso”.

Art. 5º O selo “Empresa Amiga do Idoso” terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 6º Os detentores do selo “Empresa Amiga do Idoso” poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2024.

Ana Maria dos Santos
Vereadora

Gabinete Vereadora Ana Maria dos Santos | Telefone: 19 99922-0214 / 19 3885-7712

E-mail: ana.maria@indaiatuba.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 2236/2024
03/05/2024 - 10:07
PL 63/2024

JUSTIFICATIVA

Conforme registros no Município de Indaiatuba em 2010, foram computados 9.546 homens e 11.500 mulheres na faixa etária acima de 60 anos. Já no Censo de 2022, foram contabilizados nas pesquisas 18.619 homens e 22.914 mulheres, nesta mesma faixa de idade. O aumento é de 95% de idosos do sexo masculino e 99,2% de pessoas do sexo feminino.

O cidadão nasce, cresce e constrói individual e coletivamente o município, destinando a ele o resultado econômico do seu trabalho, todos os cidadãos que compõem as cidades são dotados de direitos e de deveres.

Nessa perspectiva, a gestão dos municípios deve ser palco da implantação de políticas públicas à medida que combinarem o processo da democracia representativa (prefeito, vereadores, secretários) com formas democráticas de participação de todo cidadão, alterando o cotidiano da cidade e interferindo na compreensão política da sua cidadania.

As ações governamentais em políticas públicas de atenção ao idoso, começaram através de iniciativas do Governo Federal nos anos 70 e até hoje tem caráter assistencial, mas, lentamente o Brasil tem se organizado na tentativa de responder às crescentes demandas da população que envelhece, preparando-se para enfrentar as questões da saúde e do bem-estar dos idosos.

Com o objetivo de resgatar e valorizar o papel social do idoso, seus saberes, experiências e vivências, através de ações gratuitas que reforcem a visão do idoso enquanto cidadãos ativos, proporcionando assim fundamentos para uma qualidade de vida mais aprimorada, facilitando assim sua inclusão na sociedade.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2024.

Ana Maria dos Santos
Vereadora